

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro e dos
Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta ao Requerimento Parlamentar n.º 32/XIII/4.ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta ao Requerimento em epígrafe, enviar em anexo o solicitado "Memorando de Entendimento entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia sobre a realização de consultas políticas".

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Drummond Borges

Klan Cu Loshih

Memorando de Entendimento

entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia sobre a realização de consultas políticas

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia, doravante denominados como "Signatários",

decididos a contribuírem para o fortalecimento ulterior das relações de amizade e cooperação entre os dois Estados no espírito dos princípios consagrados no Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia assinado em Moscovo em 22 de julho de 1994,

satisfeitos com o empenho em aproximar posições sobre vários assuntos da agenda europeia e internacional,

reconhecendo a importância de aperfeiçoar a coordenação e o intercâmbio de opiniões entre os Signatários sobre assuntos de interesse mútuo da agenda bilateral, europeia e internacional,

aspirando a estabelecer entre os Signatários mecanismos eficazes, estruturados e flexíveis do diálogo, a fim de elevá-lo a um novo patamar qualitativo,

reiterando o desejo mútuo de ampliar a cooperação prática entre os Signatários no formato tanto bilateral, como multilateral, sobretudo no das Nações Unidas,

destacando a mútua convicção de que um melhor entendimento político entre os Signatários será benéfico para os interesses dos dois Estados e de toda a comunidade internacional,

reafirmando o seu compromisso com as normas de Direito Internacional e os objetivos contidos na Carta das Nações Unidas,

acordaram no seguinte:

- 1. O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo estabelecer os formatos da organização de consultas políticas a vários níveis sobre assuntos de interesse mútuo.
- 2. Os Signatários reafirmam a importância da realização de consultas políticas ao nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e da Federação da Rússia sobre temas a serem identificados oportunamente pelos Signatários.
- 3. Os Signatários continuarão a realizar as consultas políticas ao nível de Diretor-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e de Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia sobre temas que incluam:
 - assuntos bilaterais,
 - assuntos da agenda europeia, inclusive a NATO e a UE,
 - assuntos da segurança internacional.
- 4. Os Signatários salientam a importância das consultas políticas regulares ao nível de Diretores de Serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e de Diretores de Departamentos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia sobre temas que incluam os assuntos:
 - das Nações Unidas,
- dos novos desafios e ameaças, inclusive a problemática da segurança internacional de informação,
 - do Médio Oriente,
 - da América Latina e Caraíbas,
 - da África,
 - das comunidades portuguesa e russa residentes no exterior,
 - da cooperação na área dos arquivos.

5. As respetivas consultas políticas serão convocadas, em alternância, em Portugal e na Rússia, ou às margens de fóruns multilaterais, nos prazos acordados pelos Signatários com a devida antecedência. Os Signatários vão empenhar-se na atribuição às consultas de um caráter regular, tendo em vista a perspetiva de as realizar uma vez por ano, sujeitas à disponibilidade orçamental de cada um dos Signatários.

6. A agenda detalhada, o local e as datas da realização das respetivas consultas políticas serão acordados pelos Signatários por via diplomática.

7. O presente Memorando de Entendimento não é um tratado internacional e não gera para os Signatários quaisquer obrigações ou direitos no âmbito do Direito Internacional.

8. O presente Memorando de Entendimento produz efeitos a partir da sua assinatura pelos Signatários por um período de tempo ilimitado. Cada um dos Signatários pode tomar a decisão de lhe pôr termo, notificando o outro Signatário sobre esta sua intenção por via diplomática com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Assinado em Lisboa, em 24 de novembro de 2018, em dois exemplares, cada um nas línguas portuguesa e russa.

Pelo Ministério
dos Negócios Estrangeiros
da República Portuguesa

Argano Senda Sil

Augusto Santos Silva

Pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia

Serguei Liwrby